Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 26/63

DOCUMENTO Nº 600/63

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar o "SERVIÇO MUNICIPAL DE EXTINÇÃO DE MOSQUITOS",- com pessoal e material próprios, em todos os bairros e povoados.

Artigo 2º - As despesas provenientes dêsse serviço serão cober tas com a taxa de turismo, ou o que se lhes acrescentar a partir desta data.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1 963

a) Maria Luísa Infantini

Projeto 56/63

acw/.

Mod. C-4 20.000 - 5-62